REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da instituição Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí – AMCI, CNPJ nº 10.503.520/0001-70, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de setembro de 2019.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí – AMCI, foi fundada em 26 de julho de 2008, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Alberto Fiuza, nº 367, Salvador-Bahia, cep: 41.720-025 e possui todos requisitos para a concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí visa "defender os interesses gerais da comunidade associada junto aos Poderes Públicos e Privados, pugnando sempre pela democracia e a livre participação de seus associados. "

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 19 de setembro de 2019.



SÍLVIO HUMBERTO